



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

**DECRETO Nº 612-S, DE 08.05.2018**

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto nº 424-S, de 05/04/18, publicado no Diário Oficial de 06/04/18.

**Protocolo 395997**

**DECRETO Nº 613-S, DE 08.05.2018.**

**Nomear ALBERTO FLÁVIO PÊGO E SILVA** para exercer o cargo de Diretor Presidente, da Agência Estadual de Recursos Hídricos.

**Protocolo 395998**

**DECRETO Nº 614-S, DE 08.05.2018.**

**Nomear ANTONIO LIDINEY GOBBI** para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica, da Agência Estadual de Recursos Hídricos.

**Protocolo 395999**

**DECRETO Nº 615-S, DE 08.05.2018.**

**Exonerar, GRACIMERI VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Integração Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

**Protocolo 396000**

**DECRETO Nº 616-S, DE 08.05.2018.**

**Nomear GRACIMERI**

**VIEIRA SOEIRO DE CASTRO GAVIORNO** para exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Cidadania e Inclusão Social, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

**Protocolo 396001**

**DECRETO Nº 617-S, DE 08.05.2018.**

**Nomear SÉRGIO ALMEIDA DE MELLO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Integração Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo 396002**

**DECRETO Nº 618-S, DE 08.05.2018.**

**Exonerar LUCIA HELENA DORNELLAS**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado de Promoção dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

**Protocolo 396003**

**DECRETO Nº 619-S, DE 08.05.2018.**

**NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIA HELENA DORNELLAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado do Governo.

**Protocolo 396004**

**DECRETO Nº 4244-R, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

*Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, sem elevação de despesa.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91,

V, alíneas 'a' e 'b', da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 05/07/2016, passa a funcionar com as seguintes modificações:

**§ 1º** A Subsecretaria de Estado de Promoção dos Direitos Humanos fica transformada em Subsecretaria de Estado de Cidadania e Inclusão Social;

**§ 2º** Compete à Subsecretaria de Estado de Cidadania e Inclusão Social, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação, além das competências instituídas pelo art. 8º do Decreto nº 4.195-R, de 29/12/2017:

**I.** formular e gerenciar a implementação das ações direcionadas à melhoria dos indicadores sociais, em áreas expostas às situações de risco e vulnerabilidade social, com foco especial na prevenção e no nivelamento de oportunidades para inclusão social dos jovens;

**II.** articular, monitorar e avaliar ações e projetos intersetoriais que possibilitem o fomento, a garantia e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania, no âmbito do Projeto Estruturante Ocupação Social;

**III.** exercer a coordenação institucional e técnica do Projeto Estruturante Ocupação Social;

**IV.** promover a articulação institucional entre o Poder Público e a Sociedade Civil, visando oportunizar ações de cidadania e inclusão social.

**Art. 2º** O cargo de Subsecretário de Estado de Promoção dos Direitos

Humanos - ref. QCE 01, que passa a denominar-se Subsecretário de Estado de Cidadania e Inclusão Social - ref. QCE 01.

**Art. 3º** Compete ao Subsecretário de Estado de Cidadania e Inclusão Social, dentre outras atribuições correlatas e complementares à sua área de atuação:

**I.** exercer as atribuições e responsabilidades do cargo, estabelecidas pela Lei nº 3.043, de 31/12/1975, especialmente aquelas contidas nos arts. 43 e 47;

**II.** assessorar o Secretário da SEDH no acompanhamento de objetivos estratégicos, incluindo a prevenção e redução da vulnerabilidade social, sem prejuízo das atribuições dos órgãos afins;

**III.** acompanhar e monitorar o processo gerencial das ações e programas relacionados à prevenção e a redução da violência;

**IV.** contribuir na formulação da política estadual de apoio à produção do conhecimento e de pesquisa para subsidiar ações, programas e projetos estratégicos de longo prazo;

**V.** coordenar a execução das ações do Projeto Ocupação Social, subsidiando o Secretário da SEDH na implementação do projeto autorizado pela Lei nº 10.186, de 28 de março de 2014;

**Art. 4º** A representação gráfica da SEDH, é a constante do ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado  
**Protocolo 396005**

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA

**VIDA**



Conselho Estadual Sobre Drogas  
Espírito Santo



IMPRESA  
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO